

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO
RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO DE JANEIRO E ALINE PEREIRA
VENTURA QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL,
NA FORMA ABAIXO. (PAD 442/2015)**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, **ALINE PEREIRA VENTURA**, brasileira, solteira, dentista, portadora da carteira de identidade n.º 119.195-0, expedida pelo CRO/RJ e CPF n.º 043.209.127-05, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 442/2015, e em observância ao disposto na Lei n.º. 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação contratual dos termos do Contrato celebrado em 19.11.2015, mediante cláusulas e condições seguintes:





Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, e aplicação de reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 19.11.2015 que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 500, sala 410, Centro, Niterói-RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado na Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 500, sala 410, Centro, Niterói-RJ por mais 12 (doze) meses, contados de **01.06.2022** até **01.06.2023**.

Ficou acordado com o Locador que nesse período **não** será aplicado o **IGP-M** previsto no contrato, assim mantendo o valor do aluguel durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O contrato passa a ter o valor anual estimado de **R\$ 27.981,60** (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo **R\$ 1.599,90** (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao **aluguel**, **R\$ 552,00** (quinhentos e cinquenta e dois reais) estimados referente ao **Condomínio** e **R\$ 175,15** (cento e setenta e cinco reais e quinze centavos) estimados referente ao pagamento de **IPTU** e **R\$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos) estimados referente ao pagamento de **taxas**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 27.981,60** (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), totalizando o Contrato o valor de **R\$ 206.901,90** (duzentos e seis mil e novecentos e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL

O aluguel e encargos locatícios serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, valendo o



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


Maria Jose dos S. Peixoto
Segunda-Tesoureira
LEILTON CRANES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI


ALINE PEREIRA VENTURA

CPF nº 043.209.127-05

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Fimés, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emílio do Amaral Pinheiro, 530 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel/Fax: (21) 2622-0065 / 2622-7254 / 2622-2129

039672AA72829

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ALINE PEREIRA VENTURA *****

Emols: R\$ 6,69. Fetj: R\$ 1,33. Fundperj: R\$ 0,33. Funperj: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,26. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,13. Total: R\$ 9,28.

NITERÓI/RJ, 03/05/2022.
LORENA QUEIROS FERREIRA DOS SA. Em test. _____ da verdade. Conf.
EEDD 41367 UZU Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI
Lorena Queiros Ferreira dos Santos
Escrevente
Matr. 94/18801